DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 **Ano X | Edição nº 1774** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Comunicados 3
Terceiro Setor 4
Homologação 4
Extrato de Convênios 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 482/1967, os proprietários e/ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis e/ou suas calçadas em mau estado de conservação, ocupados com entulhos, lixos e/ou irregular vegetação representam perigo para a segurança e saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado, o notificado poderá ser autuado com multa correspondente ao valor de **1 (um) a 10 (dez) dias do salário mínimo vigente na região**, conforme estabelece o art. 40 da Lei Municipal nº 482/1967.

O Município de Getulina resolve NOTIFICAR os proprietários/possuidores dos imóveis para **realizar a capinação e limpeza do imóvel no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital**, sob pena de multa, indicando-os abaixo:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
3472	C.H. NATALINO PELLOSO	C	19	JOSE DELGADO	54

Getulina (SP), 17 de fevereiro de 2025.

FABRIZZYO CESAR ALVES DE AZEVEDO

Fiscal de Postura

.....

EDITAL DE APLICAÇÃO DE MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEIS

Considerando o Disposto no Código de Posturas;

Considerando as atribuições do setor de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das legislações vigentes no que concerne a sua área de atuação;

Considerando que os imóveis ocupados com entulhos e irregular vegetação representam perigo para a segurança e para saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem imóveis desocupados muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que há previsão de multa equivalente a um a dez dias do salário mínimo vigente na região para o não atendimento à lei de limpeza;

Considerando que já foram expedidas notificações concedendo prazo para limpeza do imóvel, permanecendo sem o devido atendimento;

O Município de Getulina resolve **APLICAR MULTA** de **R$ 253,00 (equivalente a (05) cinco dias do salário mínimo vigente na região)** aos proprietários e possuidores dos imóveis abaixo indicados, conforme previsto nos artigos 40 da Lei Municipal nº 482/1967, concedendo prazo de (07) sete dias para eventual apresentação de recurso administrativo à Prefeitura a contar da publicação do presente Edital.

Ficam, portanto, MULTDADOS os proprietários/possuidores dos seguintes imóveis:

CÓDIGO DO IMÓVEL	BAIRRO	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
3042	MONTE LÍBANO	J	01	PADRE CASTANHEIRA	417

Getulina (SP), 29 de janeiro de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Diretora Municipal de Saúde – Getulina - SP, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que demonstrará e avaliará a Aplicação na Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2024, em audiência pública ante o Conselho Municipal de Saúde, nos termos dispostos no § 5º do artigo 36º, da Lei Complementar nº 141/2012.

DATA: 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira)

HORÁRIO: 14h (quatorze horas)

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Getulina (Rua Dr. Venceslau Braz, nº 241).

Prefeitura Municipal de Getulina, SP, em 17 de fevereiro de 2025.

SUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Diretora Municipal de Saúde

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

2º Termo Aditivo do Convênio Nº 02.2025

Objeto: Plano de Trabalho

Estratégia Saúde da Família- Complemento do Piso da Enfermagem

Recurso: 05 Federal

Ficha de Despesa: 283

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

~~Valor Original: R$ 16.081,00 (dezesseis mil e oitenta e um reais)~~

~~Valor do Convênio com o 1º Aditivo: R$ 52.416,52 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)~~

Valor Totalizado com o 2º Aditamento: R$ 65.869,96 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Nos termos da aprovação ao Plano de Trabalho Nº 02/2025, referente ao 2º Termo Aditivo com acréscimo de valores pertinente ao Convênio Nº 02/2025 *"Estratégia Saúde da Família"*, pelo Conselho Municipal de Saúde em assembleia realizada em 13 de fevereiro de 2025, **HOMOLOGO** o Plano Trabalho pertinente ao 2º Termo Aditivo

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 18 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Convênios

Extrato

Segundo Aditamento do Termo de Convênio nº 002/2025- ESF

Complemento do piso da enfermagem

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Recurso: 05 Federal

Ficha de Despesa: 283

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Objeto: Complemento do piso da enfermagem

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Valor Totalizado com o 2º Aditamento: R$ 65.869,96 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Getulina (SP), 18 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

Estratégia Saúde da Família-ESF

Fonte: 01- Tesouro

Ficha Nº 282

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: atendimento médico, odontológico e de enfermagem em regime ambulatorial e realização de visitas domiciliares a todos os munícipes de qualquer faixa etária, com vistas a melhorar a qualidade da assistência básica destinadas aos usuários na abrangência da Estratégia Saúde da Família

Valor até R$ 809.627,40

Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Getulina (SP), 18 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Extrato

Termo de Convênio nº 10/2025

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Disponibilização de atendimento à saúde aos idosos acolhidos na Vila Vicentina

Fonte do Recurso: 01 Tesouro

Ficha Contábil Nº 289

Valor: até R$ 62.371,97 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025

.

Getulina (SP), 18 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

Extrato

Termo de Convênio nº 10/2025

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: pagamento do piso da enfermagem aos profissionais alocados no de atendimento à saúde aos idosos acolhidos na Vila Vicentina

Fonte do Recurso: 05 Tesouro

Ficha Contábil Nº 292

Valor: até: R$ 28.244,88 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Prazo: 01/01/2025 a 28/02/2025

.

Getulina (SP), 18 de fevereiro de 2025.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....